



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, LANCES VERBAIS E JULGAMENTO DAS INTERCORRENCIAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMTG.

1. Do Início da Sessão, Informações do Procedimento e Credenciamento

Aos 19 (dezenove dias) do mês de junho de dois mil e dezenove, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru-SE, situada na Praça Getúlio Vargas, 284, reuniram-se o pregoeiro **Tiago Silva de Souza** e a sua equipe de apoio, designados pela **Portaria GP nº 034 de 01 de março de 2019**, e a nutricionista do município a **Sra. Elis Rejane Araujo Santana, CRN-5 9451**, para proceder à abertura e julgamento relativos ao **Pregão Presencial nº 010/2019/PMTG**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da alimentação escolar do município de Tomar do Geru durante o exercício financeiro de 2019**, conforme condições, quantidades e especificações constante do termo de referência – anexo I do edital. Somente poderão participar desta licitação, Microempreendedor Individual – MEI's, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

Em seguida, em cumprimento ao que determina a Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 021/10 e suas alterações, verificou-se que o respectivo Edital atendeu plenamente às exigências legais, respeitando o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública sendo o respectivo procedimento publicado nos seguintes veículos de divulgação:

Veículo de Divulgação	Data da Publicação
Quadro de Avisos do Município	06/06/2019
Diário Oficial do Município	06/06/2019
Portal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	06/06/2019
Portal da Transparência do Município	06/06/2019

Ato contínuo iniciou o procedimento de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão, e após verificar que o representante credenciado possui poder para oferecer lances e interpor recursos, o pregoeiro solicitou-lhe a **“Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”**, conforme Mapa de Credenciamento abaixo.

MAPA DE CREDENCIAMENTO

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ME / EPP	REPRESENTANTE	CPF	CONTATO
1	ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME	23.348.316/0001-74	ME	MURILO FONTES GOMES	011.880.255-03	(79) 3544-1433 (79) 99881-2031

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio efetuou a análise da empresa credenciada junto do CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, criado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, onde se certificou que a licitante não encontra-se inscrita no referido cadastro, conforme comprovante em anexo.

Em seguida aferiu-se a autenticidade dos documentos para o credenciamento apresentado pela licitante, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexos. Para os



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas segue em anexo. Sendo franqueada ao licitante o visto dos documentos.

Às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), o Pregoeiro declarou aberta a sessão e encerrada a admissão de novos proponentes, conforme estabelece o Edital, dando por encerrada a fase de credenciamento.

Dando continuidade, e não havendo fatos excepcionais a serem registrados, o Pregoeiro solicita da licitante credenciada a apresentação dos envelopes nº 01 **“Propostas de preços”** e nº 02 **“Documentos de Habilitação”** previstos nos itens 7 e 8 do edital. Ficando todos sob a guarda para posterior abertura, quando se fizer necessário.

Ato contínuo o Pregoeiro informou ao representante presente os procedimentos a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, advertindo ao representante presente que a lavratura da ata se dará ao final da sessão e que eventual ausência implicará em preclusão ao ato de recorrer e ficará submisso ao disposto na ata.

2. Da Abertura e Julgamento dos Invólucros “Proposta de Preços”

Aberto o invólucro de “Proposta de Preços” da licitante e dando início a análise quanto da compatibilidade do objeto, prazos estipulados e condições do fornecimento, com base nos termos do Edital, concluímos:

a) Análise da Proposta de Preços da empresa **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME**;
Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 7 e Termo de Referência Anexo I do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES”**.

Ato contínuo o Pregoeiro franqueou a Proposta de Preços ao licitante para visto na mesma e consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

3. Da Classificação das Propostas em Ordem Crescente e Fase dos Lances Verbais

Em seguida tomada às providências anteriores referente ao cadastramento da proposta e classificação da mesma em ordem crescente, e antes do início da etapa de lances o Pregoeiro alertou ao representante presente quanto da redução excessiva dos preços, e que a qualquer momento se necessário poderá ser exigido documentos que comprovem que os custos ou insumos são coerentes e exequíveis.

Ato contínuo deu-se início a negociação entre o Pregoeiro e o licitante credenciado a redução dos preços ofertados em sua proposta escrita com os itens cotados, sendo verificado se os preços estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado pelo município através de pesquisa de preços apensa ao processo.

Concluído a fase de lances o Pregoeiro solicitou do representante classificado em 1º colocado a apresentação das amostras dos respectivos itens para a análise da nutricionista do município, após a análise das amostras a nutricionista proferiu a sua decisão e apostado a aprovação e reprovação no mapa de oferta de lances.

Após a conclusão da fase de lances verbais e análise das amostras passamos a apreciação do invólucro contendo os “documentos de habilitação” da empresa classificada.

Segue em anexo “Mapa de Oferta de Lances” e Mapa de Apuração de Preços”.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

4. Da Abertura e Julgamento dos Invólucros “Documentos de Habilitação”

Aberto o invólucro de “Documentos de Habilitação” da licitante classificada e dando início a análise quanto dos documentos contidos no referido invólucro, com base nos termos do Edital, concluímos:

a) Análise dos Documentos de Habilitação da empresa **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME**; Foram verificados e analisados pelo Pregoeiro de acordo com o item 8 do edital, e constatamos que a respectiva empresa atendeu a todas as condições estabelecidas em edital, sendo declarada **“HABILITADA”**.

Em seguida aferiu-se a autenticidade dos documentos apresentado pela licitante, que continham código de autenticidade, através dos sítios oficiais expedidores dos referidos documentos na internet, cujo verificou que todos os documentos apresentados são autênticos, conforme comprovantes em anexos. Para os documentos apresentados em processo de cópia, foram solicitados os originais e aposto carimbo **“CONFERE COM O ORIGINAL”** nas cópias apresentadas. O comprovante das consultas nos demais documentos segue em anexo.

Ato contínuo o Pregoeiro franqueou os “documentos de habilitação” a licitante para visto nas mesmas e consultou ao representante quanto de efetuar quaisquer questionamentos a análise apresentada. O representante não manifestou interesse de efetuar quaisquer questionamentos.

5. Do Resultado

Após os trâmites e decisões proferidas até o presente momento, o Pregoeiro **DECLARA VENCEDORA DO CERTAME**, conforme “Mapa de Apuração” e por terem atendido a todos os requisitos estabelecidos no Edital a seguinte empresa:

ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74, Vencedor dos Itens: 1, 2, 3, totalizando o valor estimado de R\$. 4.612,60 (quatro mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

5. Das Ocorrências na Sessão

Alerta-se que o Conselho de Alimentação Escolar não compareceu a sessão para acompanhar o andamento do respectivo procedimento, sendo que o Conselho fora devidamente informada através de ofício nº 031/2019/SEMED/GS datada de 07 de junho de 2019, este recebido em 10/06/2019.

Não houve mais ocorrências durante a sessão.

6. Do Encerramento, Intenção de Interpor Recursos e Adjudicação

Ato contínuo concluindo os procedimentos referente ao Pregão Presencial **010/2019/PMTG**, o Pregoeiro consultou ao representante presente da intenção de interpor recursos quanto das decisões até aqui proferidas nos termos do **inciso XVIII, art. 4 da Lei Federal nº 10.520/02**, sendo que se pleiteado o licitante deverá motivar sua intenção, e acatado pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das suas razões recursais.

O representante renunciou expressamente do direito de interpor recursos para as decisões até aqui proferidas. Ficando o resultado até aqui exposto irrecurável administrativamente.

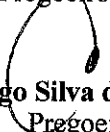
Ato contínuo e com base nas atribuições descrita no **inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 21/2010 que regulamenta o pregão**. Sendo que:



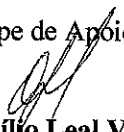
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

- a) a proposta da empresa declarada vencedora satisfaz às exigências do edital;
- b) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada;
- c) os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pelo mercado;
- d) o representante renunciou expressamente do direito de interpor recursos.


O Pregoeiro às 09h35min (nove horas e trinta e cinco minutos) deu por encerrado os trabalhos da sessão e **ADJUDICANDO** o objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, efetuando a leitura e lavrando-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e o licitante.


Tiago Silva de Souza
Pregoeiro

Equipe de Apoio


Otacilio Leal Vitório
Membro


Anderson Santos Oliveira
Membro


Elis Rejane Araujo Santana,
CRN-5 9451
Nutricionista do Município

LICITANTE:



ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019/PMTG

DATA: 19/06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da alimentação escolar do município de Tomar do Geru durante o exercício financeiro de 2019.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME	
				P. UNIT	P. TOTAL
1.	MASSA PARA CUSCUZ , massa de milho. Produto obtido pela moagem de grão de milho de 1º qualidade , desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atende a Resolução 344 - 12/12/2002 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 500g. com prazo de validade acima de 08 meses a partir da solicitação. O produto deve estar de acordo com as normas legais vigentes do Ministério da Agricultura e ANVISA.	PCT	1.588,00	R\$ 1,45	R\$ 2.302,60
2.	ÓLEO DE SOJA REFINADO , sem colesterol, 1º qualidade , obtido do grão de soja, líquido viscoso refinado, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro ou microscopicamente visíveis. Acondicionado em garrafa pet de 900ml , adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção. Prazo de validade acima de 08 meses.	UND	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
3.	LARANJA , fruta <i>in natura</i> de 1º qualidade , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso médio por unidade 120g. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	KG	900	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
TOTAL:-.....					R\$ 4.612,60

Empresa Vencedora: ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74, Vencedor dos Itens: 1, 2, 3, totalizando o valor estimado de R\$. 4.612,60 (quatro mil seiscientos e doze reais e sessenta centavos).

Tiago Silva de Souza
Pregoeiro